



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2017

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica criado no Quadro dos cargos efetivos e em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 (um) cargo de livre nomeação e exoneração, em provimento em comissão de Chefe do Departamento de Farmácia, ficando atribuído à referência V, com carga horária de 40 horas semanais e grau de escolaridade: ensino superior completo em farmácia, com as seguintes atribuições:

- Coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Departamento de Farmácia;
- Verificar e orientar as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos;
- Realizar controle de estoque e balanço sempre que necessário;
- Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais do setor;
- Encaminhar para a Administração as necessidades do Departamento de Farmácia;
- Desenvolver outras atividades afins.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 12 de maio de 2017.


AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Gleise Kelly Demite
Atendente Nível II